



escola
secundária

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO AJUSTE DIRETO
N.º AD_ESJM/03/2022 PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS/ZONAS
VERDES DA ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ – ANO 2022/2023.**

A entidade adjudicante **Escola Secundária Jaime Moniz**, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, NIPC 672 000 440, telef. 291 202 280, e-mail: sajmoniz@jaimemoniz.com, convida a apresentar proposta no âmbito do Ajuste Direto adotado para a **Aquisição de Serviços para manutenção e conservação dos jardins/zonas verdes da Escola Secundária Jaime Moniz para um período de 12 meses.**

Índice

- 1 – Objeto do procedimento**
- 2 – Contraente Público**
- 3 – Órgão que tomou a decisão de contratar**
- 4 – Fundamento da escolha do procedimento**
- 5 – Documentos que constituem a proposta**
- 6 – Língua de redação da proposta e dos documentos que constituem a proposta**
- 7 – Prazo para a apresentação da proposta**
- 8 – Modo de apresentação da proposta**
- 9 – Análise/apreciação das propostas**
- 10 – Propostas variantes**
- 11 – Caução**
- 12 – Objeto da negociação**
- 13 – Critérios da adjudicação**
- 14 – Notificação da decisão de adjudicação**
- 15 – Preço base**
- 16 – Documentos de habilitação**
- 17 – Esclarecimentos**
- 18 – Legislação aplicável**
- 19 – Despesas e encargos**

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



Handwritten signatures and stamps, including a stamp that reads "escola secundária".

Em cumprimento do disposto no Artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14.08, ambos na sua versão atualizada e demais legislação aplicável, vem a entidade adjudicante da Região Autónoma da Madeira, através da Escola Secundária Jaime Moniz, convidar V. Ex^a. a apresentar proposta no âmbito do Ajuste Direto, que visa a aquisição de serviços para a manutenção e conservação dos jardins/zonas verdes da Escola Secundária Jaime Moniz, no ano 2022-2023, cujos termos e condições constam deste Convite e do Caderno de Encargos, onde são mencionadas as especificações e outros elementos que nos termos legais, terão de ser observados.

Cumpre-nos informar que:

1- Objeto do procedimento

Ajuste Direto para a celebração do contrato de **“Aquisição de Serviços para a manutenção e conservação dos jardins/zonas verdes da Escola Secundária Jaime Moniz, Ano de 2022-2023”**, nos termos do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor e demais legislação em vigor.

2- Contraente Público

O contraente público é a Escola Secundaria Jaime Moniz, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, código postal 9064-503, telefone n.º 291202280, e-mail: sajmoniz@jaimemoniz.com, utilizando a plataforma AcinGov.

3- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Conselho Administrativo da Escola Secundária Jaime Moniz, em reunião decorrida a 25/03/2022, entidade competente para autorizar a despesa, no uso de competência delegada, e conforme despacho de autorização prévia do Exmo Sr. Secretário Regional das Finanças, datado de 12/04/2022, comunicado à escola a 19/04/2022, nos termos da legislação em vigor.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



4- Fundamento da escolha do procedimento

A opção pelo Ajuste Direto permite uma maior abertura à concorrência de forma a encontrar o preço mais vantajoso.

5- Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser instruída com os documentos:

5.1. Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos moldes do Anexo I-M a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o art.º 6 do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação em vigor;

5.2. Documentos que contenham os atributos e as condições da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

5.3 Demais documentos que descrevam os aspectos submetidos (preço) e não submetidos à concorrência pelo presente procedimento, com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta apresentada pelos concorrentes deve discriminar:

- a) **Preço unitário do serviço, em euros, não incluindo IVA**, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto, se devido, à taxa legal em vigor.
- b) No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.
- c) O **valor do IVA** deverá ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- d) **Preços discriminados**, sem IVA, para os serviços indicados no artigo n.º 3 do caderno de encargos.
- e) **Condições de pagamento**, condicionadas ao definido no caderno de encargos.
- f) Discriminação das **condições gerais e específicas da garantia** dos serviços objeto desta consulta prévia.
- g) Discriminação do período de **validade da proposta**. Este prazo deverá ser **igual a 90 (noventa) dias**.
- h) **Prazo de execução do contrato**, sendo que este deverá obedecer ao estipulado no caderno de encargos.
- i) Quaisquer outros aspectos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

5.4 O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão** deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada pelos concorrentes ou seus representantes.

5.5 O código da proposta a que se refere a questão n.º 2 da secção obrigatória do Formulário de Respostas na plataforma Acingov, deverá obedecer às regras para a codificação das candidaturas, das propostas e das soluções conforme anexo II da Lei n. 96/2015, sob pena de exclusão.

6- Língua de redação da proposta e dos documentos que constituem a proposta

A proposta e os documentos que a constituem deverão ser redigidos em Língua Portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

7- Prazo para a apresentação da proposta

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

As propostas podem ser apresentadas até às 17:00 horas (hora do servidor AcinGov) do 5.º dia a contar da data de lançamento do presente procedimento ao mercado.

8- Modo de apresentação da proposta

1. Os documentos que constituem a proposta deverão ser exclusivamente apresentados na plataforma eletrónica AcinGov (www.acingov.pt).
2. A proposta e carregamento dos documentos que a constituem deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

9- Análise/Apreciação das propostas

1. As propostas serão devidamente analisadas, sendo excluídas as que:
 - a) Não cumprirem os requisitos exigidos constantes no Convite e Caderno de Encargos;
 - b) Não apresentarem os documentos assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto;
 - c) Não apresentarem o preenchimento ou incorreto preenchimento do formulário que consta da plataforma www.acingov.pt
 - d) Outros definidos nas peças do presente procedimento.
2. Constituem, igualmente, motivos de exclusão das propostas, todos aqueles definidos na legislação em vigor.

10- Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



11- Caução

Não é exigível caução nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

12- Objeto de negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13- Critérios de adjudicação

13.1 O critério de adjudicação é o do mais baixo preço dos serviços submetidos a concurso e desde que cumpram as referências exigidas.

13.2. Em caso de empate efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para os devidos efeitos do disposto, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Numa caixa são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

14- Notificação da decisão de adjudicação

A entidade adjudicante notifica na plataforma AcinGov a firma adjudicada.

15- Preço Base

O preço base, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, é de € 6 220,00 valor S/IVA (seis mil duzentos e vinte euros), repartido nos seguintes moldes:

- Intervenção geral: € 1 180,00 valor S/IVA;

- Intervenção Mensal: € 420,00 S/IVA, totalizando ao fim dos doze meses € 5 040,00 valor S/IVA, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente convite.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



16- Documentos de Habilitação

1.O adjudicatário deve entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação abaixo referidos:

- a) Declaração de não existência de impedimentos, devidamente assinada em conformidade com o modelo Anexo II-M, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua versão em vigor.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55.º do CCP.
- c) Certidão Permanente de Registo Comercial.

2. O adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, apresentando, em relação ao último exercício económico disponível, os seguintes documentos:

- i. Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do anexo C, se for o caso);
- ii. Última Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10) e DMR;
- iii. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
- iv. Anexo R da última declaração periódica do IVA;
- v. Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados pelo cocontratante que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, este tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os suprimir.
4. Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser redigidos em língua portuguesa ou tradução devidamente legalizada.

17- Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho Administrativo e deverão ser solicitados através da plataforma, pelas entidades convidadas, durante o 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Estes esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

18- Legislação Aplicável

No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14.08, ambos na sua versão atualizada e demais legislação aplicável.

19- Despesas e Encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Em anexo: CADERNO DE ENCARGOS.

Funchal, 3 de maio de 2022

O Conselho Administrativo

Dr.º Pedro Mendes de Freitas
Francisco Estêvão de Sousa
Rita Vital Silva

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

MODELOS DE DECLARAÇÕES, NOS TERMOS DO CCP E DO DLR 34/2008/M, DE 14 DE AGOSTO
CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO I-M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação. Datajuris, Direito e Informática, Lda. ©

14

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



Handwritten signatures and stamps, including a stamp that reads "Escola Secundária Jaime Moniz".

ANEXO II-M
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (caso aplicável)

[a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março]

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março, que a sua representada (²) não está legalmente obrigada ao cumprimento da(s) seguinte(s) obrigação(ões) declarativa(s) relativa(s) a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira:

- ☐ Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto mantiver o respetivo contrato); (³)
- ☐ Última Declaração de rendimentos e retenções de residente (modelo 10) e DMR; (³)
- ☐ Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES); (³)
- ☐ Anexo R da última declaração periódica do IVA. (³)

... (local),... (data),... [assinatura (⁴)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Selecionar as obrigações declarativas fiscais regionais (RAM) a que o adjudicatário não se encontra legalmente obrigado.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 55.º.